

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E**  
**AValiaÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-**  
**GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU***

**EDITAL Nº01/2024 DO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM**  
**INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS**, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), ano letivo 2025.1, nível de mestrado, em face da aprovação da UFPB, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no âmbito da Chamada Pública Nº 68/2022, **Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI**, do CNPq. O presente Edital obedece ao disciplinamento das Chamadas Públicas Nº 68/2022/CNPq e Chamada CNPq Nº 12/2020/CNPq - MAI/DAI, assim como aos parâmetros legais da Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; e Resolução 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a política de Internacionalização na UFPB.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI (denominado Programa MAI/DAI) é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de Mestrado e Doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”, no propósito de fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 No Programa MAI/DAI, o coordenador institucional do Programa, as empresas parceiras, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) que aceitaram participar do projeto, assim como os temas dos Projetos de Pesquisa a serem apresentados e desenvolvidos pelos mestrandos(as) e doutorandos(as), foram identificados e indicados quando da elaboração do projeto que concorreu pelo edital do CNPq supracitados, tendo pontuado como fatores de avaliação (e de aprovação) pelo comitê *ad hoc* dos projetos institucionais do CNPq.

1.3 Por este Edital de Seleção, o(a) candidato de mestrado será selecionado(a) mediante EXAME DE SELEÇÃO ESPECIAL DE BOLSISTAS, conduzido pela Coordenação Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE). Os mestrandos(as) selecionados(as) desenvolverão suas dissertações como estudantes regulares e bolsistas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), devendo receber orientação acadêmica de um docente do curso e de um supervisor, por parte da empresa parceira, à qual

o projeto de mestrado estará obrigatoriamente relacionado acompanhando os trabalhos e pesquisas desenvolvidos no ambiente empresarial. A empresa parceira, por sua vez, cumprindo exigências do Programa MAI/DAI, deverá necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I).

1.4 De igual modo, cabe mencionar que é propósito do Programa MAI/DAI fomentar a convergência e a interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial público/privado paraibano. A Chamada Pública para o Programa MAI/DAI pode ser encontrada neste link <http://www.prgp.ufpb.br/>.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 03 de dezembro de 2024 até as 23:59h do dia 22 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

2.2 Podem inscrever-se candidatos(as) que apresentem, para as vagas de MESTRADO, diploma graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. De qualquer modo, o diploma deverá ser apresentado no ato da matrícula, nos termos do art. 6º da Resolução 34/2014/CONSEPE.

2.3 A homologação das inscrições será realizada com base na análise da documentação apresentada, análise do projeto de pesquisa e nos requisitos do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), e ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEE. O endereço eletrônico do PPGEE é:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1 A inscrição ocorrerá mediante o preenchimento de formulário de inscrição online e anexado da seguinte documentação:

- a. Requerimento ao coordenador do Programa MAI/DAI, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo I);
- b. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), assinado e contendo uma fotografia 3x4 recente;
- c. Requerimento de atendimento especializado ou específico (ANEXO III)
- d. Para candidatos(as) à vagas de MESTRADO: Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira deverão estar revalidados no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação.

§1º Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação stricto sensu na UFPB que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação do diploma poderá ser feita pelo colegiado do programa, desde que o diploma apresentado

seja decorrente de curso de graduação com duração mínima de quatro anos ou de duas mil e setecentas horas, nos termos das normas vigentes.

§2º Embora dispensados da revalidação, os diplomas dos candidatos que se enquadram na categoria especificada no §1º deste artigo deverão estar acompanhados de documento emitido pela instituição que outorgou o diploma de graduação comprovando sua acreditação no sistema educacional do país em que foi realizado e que toda a documentação apresentada tenha sido autenticada pela devida autoridade educacional e consular.

- e. Histórico escolar da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu* (em arquivo único);
- f. Cópia do documento oficial de identificação. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- g. Currículo na plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- h. Submissão do PROJETO DE PESQUISA seguindo a estrutura proposta no ANEXO V.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o PROJETO ao qual pretende vincular o seu projeto de pesquisa, e seu respectivo Programa de Pós-Graduação.

3.3 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 3.1 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

3.4 Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 O programa MAI/DAI não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

3.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término do prazo das inscrições.

3.7 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE. A divulgação dar-se-á na secretaria do PPGEE, seguindo o cronograma do item 6, e no seu endereço eletrônico:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O programa MAI/DAI oferecerá 2 (duas) vagas de Mestrado para o PPGEE com bolsa do CNPq.

Os requisitos e condições para o aluno **RECEBER** uma das bolsas do CNPq são:

- a) estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação beneficiário de bolsas;
- b) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) ser selecionado e indicado pela coordenação do curso;
- d) não ser aposentado;

e) estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;

f) não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:

- quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso com a anuência do orientador;

- docentes e pesquisadores de instituições de ensino e pesquisa, matriculados em cursos de pós-graduação com conceito 5, 6 ou 7 e distantes mais de 250 Km (duzentos e cinquenta quilômetros) da instituição de origem. Nestes casos, o bolsista deve comprovar o afastamento autorizado pela instituição de origem e se comprometer, por escrito, a retornar à sua instituição pelo tempo de recebimento da bolsa ou, alternativamente, ressarcir o CNPq pelo montante recebido com as correções previstas em lei. O coordenador do curso será o responsável e o depositário desses documentos.

## 5. DOS TEMAS

5.1 As empresas participantes e os temas são os seguintes:

### Mestrado (MAI)

Projeto de Mestrado	Empresa Participante	Projeto	PPG ofertante	Duração da Bolsas
PM1	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba CAGEPA	Desenvolvimento de metodologias de avaliação do ganho da eficiência energética na instalação de inversores de frequência nas estações de distribuição de água	PPGEE	18 meses
PM3	VIVIX	Desenvolvimento de sistemas de automação Inteligente como ferramenta de eficiência energética de uma fábrica de vidros planos utilizando LLM (Large Language Models).	PPGEE	21 meses

5.2 Para o Programa MAI/DAI, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção em caso de não atendimento dos perfis desejados.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de divulgação do processo de seletivo	29/10/2024 a 28/11/2024
Prazo para impugnação do edital. As impugnações deverão ser encaminhadas à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, por meio do e-mail <a href="mailto:ppgee@cear.ufpb.br">ppgee@cear.ufpb.br</a> .	30/10/2024 a 25/11/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação, divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1885">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1885</a>	29/11/2024
<b>Período de inscrições</b> - Envio dos documentos comprobatórios da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE). Para o envio dos documentos será utilizada o site do PPGEE (ANEXO IV). - Envio do projeto de pesquisa (ANEXO V).	03/12/2024 a 22/01/2025
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	23/01/2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	24 a 27 de janeiro de 2025
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	29/01/2025
Resultado da Avaliação Curricular	30 de janeiro de 2025
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa	03, 04 e 05 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	07/02/2025
Prazo para pedido de recurso do resultado final	07/02/2025 a 17/02/2025
Resultado final após julgamento dos pedidos de reconsideração	19/02/2025
Período de matrícula dos candidatos aprovados. Local: Coordenação do PPGEE	20 a 25 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista de vagas remanescentes	26 de fevereiro de 2025
Período de matrícula dos candidatos – Segunda Chamada Local: Coordenação do PPGEE	27 e 28 de fevereiro de 2025
Indicação dos Bolsistas de Mestrado na Plataforma do CNPq	01 a 08 de março de 2025

6.1 Para os candidatos estrangeiros, a escrita do projeto de pesquisa pode ser feita em inglês ou espanhol.

6.2 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito incluindo as devidas fundamentações e entregues à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, por meio da plataforma SIGAA do PPGEE, conforme prazos informados no quadro acima.

6.3 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pelo Colegiado do

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGEE e/ou externos.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

7.3 O processo de seleção de candidatos ao Mestrado MAI/DAI será realizado com base na avaliação curricular, apresentação e arguição do projeto de pesquisa, seguindo o cronograma de atividades no item 6.

7.3.1 A avaliação curricular, ANEXO IV, será utilizado para a contagem de pontos de cada competência indicada. Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)". Os comprovantes do ANEXO IV deverão ser devidamente organizados pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão avaliadora validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações disponibilizadas.

**NÃO SERÃO CONFERIDOS** os comprovantes do ANEXO IV que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam **DEVIDAMENTE ORDENADOS**.

As cópias dos comprovantes referentes ao instrumento da ACAFE deverão ser enviadas à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, utilizando o site do SIGAA PPGEE, seguindo o cronograma do item 6, no seguinte link:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

7.3.2 As etapas do processo seletivo inerentes aos candidatos serão realizadas na UFPB, Campus I e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Somente terão acesso ao local das apresentações dos projetos os portadores do documento de identificação oficial com foto. Aqueles que não estiverem com a documentação de identificação não terão sua apresentação realizada e serão eliminados do processo seletivo. De acordo com as demandas dos programas, as apresentações e arguições dos projetos de pesquisa poderão ser realizadas por vídeo conferência utilizando mídias digitais pré-estabelecidas.

Os resultados do processo seletivo serão divulgados juntamente com o resultado final do processo de seleção na homepage do PPGEE, no seguinte endereço:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

**7.3.3 Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa:** Esta fase é eliminatória e classificatória, e visa avaliar a competência de capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa coerente com o tema de investigação e pesquisa escolhido para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, de acordo com o elenco do Item 5.1 deste Edital. Nesta fase, é realizada uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado, que valerá 3 (três) pontos; 2 – análise do desempenho do candidato na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá 7 (sete) pontos. A apresentação do projeto pode ser feita em português ou em inglês (para candidatos estrangeiros).

Projetos de pesquisa depositados pelo candidato poderão, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificados, se verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no ANEXO V. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao candidato.

No Item 5.1 deste edital, há uma lista de temas de interesse das linhas do Programa PPGEE e recomenda-se que os candidatos procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista. A estrutura recomendada do projeto de pesquisa encontra-se no ANEXO V do presente Edital. Os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa perante banca, em até 20 minutos, em horário pré-agendado, dos quais até 10 minutos serão destinados a uma exposição oral da proposta de pesquisa do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e/ou vídeo.

A banca de avaliação será formada por, no mínimo, 2 (dois) professores doutores e preferencialmente (não obrigatório) por um representante da empresa parceira, sendo que, ao menos um deles seja vinculado à Linha de Pesquisa na qual o candidato pretende ingressar. Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) ao candidato, e a nota final será decorrente da média aritmética simples das notas pelos examinadores. Serão classificados os candidatos que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). A avaliação da capacidade retórica de defesa do projeto de pesquisa será baseada nos procedimentos e nos critérios apresentados no ANEXO VI

## **8. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

A análise curricular e as pontuações das produções acadêmicas serão realizadas conforme **Anexo IV** deste Edital.

## **9. DO RESULTADO**

A Nota Final ( $N_F$ ) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota da Análise Curricular ( $N_{AC}$ ) e da Nota do Projeto de Pesquisa ( $N_P$ ), com pesos respectivos de 40% e 60%, isto é:

$$N_F = 0,4N_{AC} + 0,6N_P$$

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I. tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03);
- II. Menor renda
- III. obtiver maior pontuação no item 1 do quadro de pontuação (ANEXO IV);
- IV. obtiver maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação (ANEXO IV);
- V. obtiver maior pontuação no item 3 do quadro de pontuação (ANEXO IV).

## **11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Item 6).

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE, utilizando a plataforma do SIGAA do PPGEE, de acordo com o cronograma do item 3 e conforme ANEXO VII deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Item 6 deste Edital).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE no endereço:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

## **13. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica PPGEE:

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1885](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1885)

## **14. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 20 a 25 de fevereiro de 2025, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, mediante a apresentação de cópia legível dos documentos solicitados no Item 2 deste Edital e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponibilizado pela secretaria de cada programa de pós-graduação.

14.2 Caso os candidatos aprovados e classificados não efetuem sua matrícula nas datas previstas, será publicada uma lista de vagas remanescentes no dia 26/02/2025 e a matrícula da segunda chamada será efetuada nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025.

## **15. DO REPASSE DOS RECURSOS DA EMPRESA**

15.1 O repasse dos recursos financeiros de parte das empresas para os projetos MAI/DAI deste edital serão realizados por através das fundações credenciadas junto à Universidade Federal da Paraíba. As empresas parceiras realizaram os pagamentos das taxas administrativas para a celebração dos convênios.

15.2 Os docentes orientadores dos projetos deverão elaborar um “**Plano de Trabalho**” para cada projeto, que deverá ser aprovado pela fundação escolhida para o repasse dos recursos

de parte da empresa para os projetos.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

*Lista de Professores que compõem a(s) Comissão(ões) de Seleção*

Juan Moises Mauricio Villanueva

Euler Cassio Tavares de Macêdo

Yuri Percy Molina Rodriguez

João Pessoa, 29/10/2024.

Prof. Dr. Juan Moises Mauricio Villanueva  
Coordenador do Programa MAI/DAI/ UFPB

Prof. Dr. Leonardo Lopes  
Pró-Reitor PRPG-UFPB

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no  
Processo de Seleção 01/2024 do Programa de Mestrado/Doutorado em Inovação – MAI/DAI  
da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

---



### ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 01/2024

MESTRADO/DOCTORADO ACADÊMICO EM INOVAÇÃO – MAI/DAI/UFPB

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
01/2024 do Mestrado/Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, informo que tenho  
Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das  
provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

## ANEXO IV

### ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS (ACAFE)

#### Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome do Avaliador: \_\_\_\_\_

ITEM A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.	Pontos obtidos		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S1)
<p><b>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10).</b> Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:</p> $\text{Pontos} = 8 \times (\text{CRE} * \text{NC} / 5,0 - 2,0)$ <p>NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE utilizar o CPC, caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em <a href="http://emec.mec.gov.br">http://emec.mec.gov.br</a>).</p> <p><b>Obs.:</b> Para discente estrangeiro(a) ou oriundo de graduação realizada fora do país, o equivalente do CRE da instituição estrangeira deverá ser adaptada para 0 e 10 e o NC será obtido pela seguinte conversão, considerando a posição da instituição estrangeira no <i>Times Higher Education World University Ranking</i>:</p> <p>NC = 5 para rank &lt; 1000            NC = 4 para 1001 &lt; rank &lt; 2000            NC = 3 para 2001 &lt; rank &lt; 3000            NC = 2 para rank &gt; 3000            NC = 1 para sem rank</p>				
<p><b>2) Atividade Extracurricular (Limite de 20 pontos).</b> Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente. 1.a. A declaração deve indicar claramente a quantidade de períodos letivos.</p>	Nº de Semestre	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S2)
Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica (1 ponto por mês);				
Disciplina cursada no PPGEE/CEAR/UFPB como aluno especial (1 ponto por disciplina, limitado a 2 pontos)				

Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) (0,7 ponto por mês);				
Monitoria, Tutoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (0,4 ponto por mês);				
<b>3) Produção científica e tecnológica em Engenharia IV nos últimos 3 (três) anos.</b> a. Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES. b. Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página do artigo ou periódico devidamente identificado.	<b>Nº de produções</b>	<b>Pontuação Parcial</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S3)</b>
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,4 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A3 (3,8 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A4 (3 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (1,5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (1 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (0,5 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,25 pontos cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (devem ser pontuados de acordo com o Anexo VIII).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Patente depositada na IFES (0,25 pontos cada)				

Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (20 pontos cada).				
Livro nacional na área (excluem-se anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro) (10 pontos cada).				
Capítulo de Livro Internacional (excluem-se anais e eventos publicados em formato de livro) (5 pontos cada).				
Capítulo de Livro Nacional (excluem-se anais e eventos publicados em formato de livro) (2,5 pontos cada)				
<b>4) Outros cursos: Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área de interesse. (Limite de 5 pontos)</b> a) Cópia do diploma e/ou declaração;	<b>Pontuação Individual</b>		<b>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S4)</b>
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)				
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)				
<b>5) Participação em eventos científicos ou técnicos em Engenharias IV nos últimos 3 (três) anos.</b> Para comprovação - certificado de participação do evento	<b>Nº de Participação</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</b>	<b>Pontuação Total (S5)</b>
Eventos científicos nacionais ou internacionais da lista apresentada no Anexo IX (0,8 ponto cada),				
Outros Eventos Científicos nacionais ou internacionais (0,2 ponto cada)				
<b>6) Atuação profissional no escopo da Engenharias IV, exceto estágio. (Limite de 5 pontos).</b> a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	<b>Tempo em ano</b>	<b>Pontuação Parcial</b>	<b>Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere</b>	<b>Pontuação Final (S6)</b>
Engenharia (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				

<b>Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6)</b>	
---	--

## ANEXO V

### ESTRUTURA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA MAI/DAI

- a) Elementos estruturais:
- Título
  - Contextualização do tema e justificativa
  - Indicação do problema de pesquisa
  - Objetivos da pesquisa
  - Inovação conceitual da proposta
  - Referencial teórico
  - Procedimentos metodológicos
  - Referências
- b) Normas: a proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (excluindo a capa e referências), seguindo as seguintes normas:
- Folha: A4
  - Editor: Word 2003 ou superior ou Latex
  - Fonte: Times New Roman tamanho 12
  - Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – 1,5 pontos
  - Recuo de parágrafo: 1,25
  - Margens – esquerda e superior – 3 cm; direita e inferior - 2 cm
  - Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
  - CAPA: nome da IES, Mestrado Acadêmico em Inovação, título da proposta de pesquisa, nome do candidato, projeto para qual concorre.
  - Paginação no canto superior direito obrigatoriamente no formato: número da página/número total de páginas.

## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

1. Qualidade do texto do projeto em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência;
2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado ou uma tese de doutorado;
3. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência) e argumentação.

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto do projeto, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

4. Capacidade do candidato em garantir a inovação conceitual da proposta.
5. Capacidade do candidato em garantir adequação do referencial teórico proposto
6. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
7. Demonstração de disposição de vocação para um curso de Mestrado/Doutorado em Inovação.
8. Demonstração de disponibilidade para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
9. Demonstração de conhecimento e alinhamento com a linha/ênfase para a qual está concorrendo.

**Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 10 critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova  
\_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2024 do Mestrado/Doutorado  
Acadêmico para a Inovação da Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal da  
Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as  
resoluções \_\_\_\_\_ pertinentes \_\_\_\_\_ desta  
Universidade) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO VIII

### PONTUAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Para conferências internacionais ou nacionais **na área de Engenharias IV**, será considerada a análise do índice  $h_5$  obtido no Google Scholar, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado os seguintes recortes:

- (a) Nível de Impacto 1:  $h_5 \geq 35$
- (b) Nível de Impacto 2:  $h_5 \geq 25$
- (c) Nível de Impacto 3:  $h_5 \geq 20$
- (d) Nível de Impacto 4:  $h_5 \geq 15$
- (e) Nível de Impacto 5:  $h_5 \geq 12$
- (f) Nível de Impacto 6:  $h_5 \geq 9$
- (g) Nível de Impacto 7:  $h_5 \geq 6$
- (h) Nível de Impacto 8:  $h_5 \geq 0$
- (i) Nível de Impacto 10: sem índice

Como identificar o índice  $h_5$  para cada Conferência usando o Google Scholar:

- Acesse <https://scholar.google.com/>
- Abra o menu (no topo, lado esquerdo, ícone com 3 traços)
- Selecione a aba “Metrics”
- Clique na lupa no topo, à direita
- Digite algumas palavras do nome da conferência
- Click na lupa

#### **Exemplo:**

- IEEE Instrumentation and Measurement Technology Conference, I2MTC – índice  $h_5 = 22$
- IEEE Applied Power Electronics Conference and Exposition, APEC 0 índice  $h_5 = 37$
- Congresso Brasileiro de Automática, CBA – índice  $h_5 = 7$

A **nota do artigo** ( $Na$ ) será dada por  $Na = 1/Ni$ , em que  $Ni$  é o **Nível de Impacto** dado pelo índice  $h_5$  da conferência.

**ANEXO IX**  
**LISTA DE EVENTOS CIENTÍFICOS**

	<b>Nome do Evento</b>	<b>Sigla</b>
1	Applied Power Electronics Conference	APEC
2	Energy Conversion Congress & Exposition	ECCE
3	Brazilian Power Electronics Conference	COBEP
4	Instrumentation and Measurement Technology Conference	I2MTC
5	Congresso Brasileiro de Automática	CBA
6	Industry Application Annual Meeting	IAS
7	IMEKO	IMEKO
8	Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente	SBAI
9	International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers	INSCIT
10	Conference of the IEEE Industrial Electronics Society	IECON
11	International Conference on Industry Applications	INDUSCON
12	International Scientific Conference on Electrical Power Engineering	EPE
13	Energy Conversion Congress & Exposition/Europe	ECCE/Europe
14	Simpósio Brasileiro de Sistemas Elétricos	SBSE
16	International Symposium on Industrial Electronics	ISIE
18	Annual Meeting & Exhibition	TMS
19	International Materials Research Congress	IMRC
22	Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais	SBrT